



BS 5220 - DT PUBLICAÇÃO 25/1/2012

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-FUFMS, instituído por meio da Portaria nº 1.086/2009, no uso de suas atribuições e considerando a Quinta Reunião Ordinária de 2011, resolve:

1. Estabelecer que o beneficiário pagará cinquenta por cento do valor da sessão, quando ultrapassar o número de sessões normatizadas pelo PAS-UFMS. Essa possibilidade aplicar-se-á especificamente aos casos crônicos devidamente comprovados por laudos médicos, para os tratamentos especializados de: fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e terapia ocupacional.

Prof. Dr. Julio Cesar Gonçalves